



BIA Nº

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 43/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto no subitem 7.1 do item 7 – Progressão e Promoção, da Parte II, que trata da progressão ou promoção por mérito no Plano de Carreira, Empregos e Salários – PCES;

Considerando que a Direção da CDRJ, com a concordância do Sindicato dos Trabalhadores Portuários nos Portos do Estado do Rio de Janeiro, decidiu que o percentual de 0,8% da folha de pessoal do mês março/2011, previsto para ser aplicado em Progressões e Promoções por mérito, referente ao exercício 2010, em Progressões e Promoções por Antiguidade, e

Considerando o disposto no Segundo Parágrafo da Carta DIRPRE Nº 26.770/2011, de 7 de novembro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a promoção de 1 (um) nível salarial, por antiguidade, para o empregado a seguir relacionado:

GUARDA PORTUÁRIO			
Registro	Tempo	De	Para
07444	17	GPO-III-06	GPO-III-07

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço retroage seus efeitos a 1º de abril de 2011.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente
